



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

INDICAÇÃO n.º 72 / 2017

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de:

- Revisão na legislação municipal que dispõe sobre concessão de cesta básica para funcionários públicos da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no que diz respeito a penalidade de suspensão do benefício motivado por faltas justificadas.

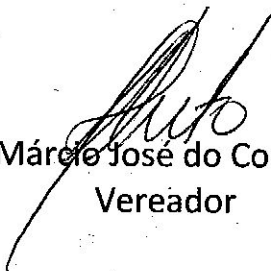
Justificativa:

A Lei Municipal 1134/2010 instituiu a concessão do benefício de cesta básica aos servidores municipais, posteriormente ela foi alterada pelas Leis 1212/2013 e 1283/2014. Ocorre que as alterações realizadas não atenderam o anseio dos servidores no que diz respeito a suspensão do recebimento da cesta quando o servidor apresenta atestado médico.

Sabemos que o intuito é incentivar a frequência do funcionário ao trabalho porém, é senso comum que não é justo que se suspenda o direito quando o servidor se encontra fragilizado por um problema de saúde.

Acolhendo a reivindicação de servidores para apresentar esta indicação, vejo a possibilidade de contribuirmos para a melhor qualidade de vida deles.

Pains (MG), 21 de agosto de 2017.


Márcio José do Couto
Vereador

APROVADO em única discussão

por todos os votos a zero

Sala das Sessões 21/08/2017

Ass. Tauro L. de F.
Presidente